



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 11/2018/CAC - CGAB/IFRO, DE 13 DE MARÇO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.004625/2018-21

DOCUMENTO SEI Nº 0187911

Edital para Seleção de Projetos Integrados em Agrotécnica IFRO - *Campus* Cacoal

Os Departamentos de Pesquisa e Inovação e Pós-Graduação – DEPESP, o Departamento de Extensão – DEPEX, a Direção de Ensino - DE, Departamento de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão (DIEPE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia -IFRO, *Campus* Cacoal, tornam público o presente Edital para seleção interna de propostas de Projetos Integrados de Ensino, Pesquisa e Extensão, na área **Agrotécnica**, com concessão de recursos financeiros para fins de **custeio**.

APRESENTAÇÃO

A integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão são indissociáveis e indispensáveis para o desenvolvimento da ciência, tecnologia, cultura e trabalho. Articulados a partir de uma educação que integra os saberes acumulados socialmente e demandas da comunidade, o IFRO busca “Promover educação profissional, científica e tecnológica de excelência, por meio da integração entre ensino, pesquisa e extensão, com foco na formação de cidadãos comprometidos com o desenvolvimento humano, econômico, cultural, social e ambiental sustentável.” (PDI, 2018).

A Lei nº11.892/2008 que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criou os Institutos Federais, define em seu Art. 6º, Inciso V, que uma das finalidades dos Institutos é de “constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica” e em seu Art. 7º, Inciso III, que um de seus objetivos é de “realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade”. Nesta esteira, o presente edital busca fomentar pesquisas, junto às Práticas Profissionais Supervisionadas (PPS), de tal forma que se articule formação profissional e vivência comunitária.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Esta seleção é proposta em conjunto dos DE, DEPESP, DEPEX e DIEPE do IFRO, *Campus* Cacoal e administrada pelo DEPESP deste *Campus* Cacoal.

1.2 O presente edital contemplará um **valor global de R\$ 40.000,00**, sendo R\$ 5.000,00 disponibilizado pelo DEPESP, R\$ 5.000,00 do DEPEX, R\$ 10.000,00 do DE e R\$ 20.000,00 pelo DIEPE a serem distribuídos entre as propostas aprovadas, de acordo com os critérios definidos neste edital.

1.3 Serão selecionados **até 16 (dezesseis) projetos, preferencialmente, de coordenadores diferentes**. Será permitida a submissão de mais de uma proposta por coordenador, devendo ser indicado a preferência do projeto, pois caso não haja 16 projetos de coordenadores diferentes, o proponente poderá ser contemplado com a aprovação de uma nova proposta.

1.4 Caso haja disponibilidade de recurso durante a vigência do edital, poderão ser disponibilizadas bolsas para a modalidade de nível médio IC-EM ou IC-ES.

1.5 Havendo disponibilidade de recursos para bolsas, os alunos serão selecionados por edital específico.

1.6 Cada proposta aprovada será contemplada com auxílio financeiro destinado **somente às despesas com custeio** (materiais de consumo e serviços).

1.8 Efetuado o envio da proposta, não serão aceitos pedidos de alteração.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 Desenvolver projetos direcionados às PPS das áreas técnicas do *campus*, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à formação geral dos discentes, conduzida pelo saber crítico-reflexivo, facilitando o processo ensino-

aprendizagem;

2.2 Consolidar as áreas de produção já existentes no *Campus* Cacoal.

2.3 Intensificar o contato entre pesquisadores qualificados para orientação e iniciantes à pesquisa, por meio de intercâmbios institucionais, visando o domínio dos processos e métodos gerais e específicos de investigação.

2.4 Contribuir para o desenvolvimento de perfil inovador e empreendedor dos acadêmicos, preparando-os para futuras atividades profissionais.

2.5. Estimular o incremento da produção científica e inovação tecnológica pela divulgação dos resultados obtidos na pesquisa.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 Os projetos aprovados por este Edital terão vigência de 12 (doze) meses ininterruptos.

4. DO AUXÍLIO À PESQUISA - TAXA DE BANCADA

4.1 Este edital disponibilizará R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na forma de auxílio à pesquisa (taxa de bancada), a ser rateado entre os 16 (dezesesseis) projetos aprovados e selecionados.

4.2 Cada projeto poderá apresentar orçamento no valor de até R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), do total disponibilizado neste certame.

4.3 Caso não atinja o quantitativo supracitado, o saldo será distribuído equitativamente entre as demais propostas participantes do edital, desde que com solicitação dos coordenadores de projetos em orçamento complementar disponível nos anexos.

4.3.1 O saldo restante somente será distribuído entre os projetos que apresentarem, no ato da homologação do projeto, orçamento complementar.

4.3.2 O auxílio é destinado à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento do projeto de ensino, pesquisa e extensão que envolva as PPS. Os recursos da taxa de bancada deverão ser utilizados, somente, para despesas de custeio (materiais de consumo), ou seja, não incluem despesas de investimentos ou materiais permanentes.

4.4. O auxílio à pesquisa será pago pela rubrica 339020 (Auxílio Financeiro a Pesquisadores), diretamente na conta corrente do Coordenador do projeto.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

5.1 Ser servidor ativo, efetivo ou temporário, do IFRO. Todavia, o servidor temporário, cujo contrato de trabalho com o *campus* se encerre antes do período de vigência deste Edital, deverá, obrigatoriamente, indicar no ato da submissão da proposta, um servidor efetivo do IFRO como coorientador do projeto.

5.2 Ministrar disciplinas nos cursos técnicos ou superior. Todavia, o servidor que não esteja em exercício de docência, poderá submeter proposta desde que um servidor docente atue como coorientador.

5.3 Possuir, no mínimo, nível de graduação, em área compatível com a área de atuação e de conhecimento do projeto.

5.4 Possuir currículo *lattes* atualizado no mês de publicação deste Edital.

5.5 Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades de sua pesquisa, junto ao **Comitê de Ética em Pesquisa e Inovação (CEPI)** e **Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA)**.

5.6 Incluir o nome do pesquisador iniciante nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do mesmo.

5.7 Orientar o pesquisador/extensionista iniciante e acompanhar seu desempenho acadêmico, durante a vigência do projeto, bem como assumir compromisso formal com as atividades do mesmo (atividades do projeto de ensino, pesquisa, extensão e os relatórios).

5.8 Informar ao DEPESP sobre qualquer alteração na relação e compromissos do pesquisador/extensionista iniciante de monitoria com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho. Toda e qualquer substituição de bolsista só será efetivada após solicitação justificada do orientador junto ao DEPESP.

5.9 É vedado ao coordenador repassar diretamente a outro pesquisador, exceto no caso de haver um coorientador, a orientação de seu pesquisador iniciante. Em caso de eventual impedimento, o coordenador do projeto deverá comunicar o fato ao DEPESP, que deliberará acerca da continuidade do projeto de pesquisa e sobre a indicação de um novo orientador ou cancelamento do projeto e do auxílio ao pesquisador iniciante.

5.10 Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

5.10.1 Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o pesquisador que possuir pendências com o programa de pesquisa e/ou extensão do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pelo DEPESP, DEPEX, PROPESP e PROEX.

5.10.2 Qualquer alteração no cronograma deverá ser comunicado ao DEPESP, conforme a resolução 26/CONSUP/IFRO de 22 de julho de 2015, principalmente em seu artigo 15.

5.11 Enviar ao DEPESP cópia de toda e qualquer produção técnica e científica resultante da execução do projeto aprovado por este Edital.

6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PESQUISADOR INICIANTE

6.1 Estar regularmente matriculado em curso regular de nível médio pelo *campus* Cacoal.

6.2 Dedicar até 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto.

6.3 Não ter vínculo empregatício, e nem receber qualquer outra bolsa em editais fomentados pelo IFRO.

6.3.1 A partir da data de lançamento de edital específico para implementação de bolsas.

6.4 Entregar ao coordenador do projeto os documentos necessários para implementação do auxílio.

6.4.1 Somente a partir da publicação de edital específico para implementação de bolsas.

6.5 Ter currículo *vitae* registrado e atualizado na plataforma *lattes* do CNPq.

6.6 Demonstrar potencial interesse na carreira de pesquisador.

6.7 Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto, previstas no plano de trabalho aprovado.

6.8 Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de: Relatórios Técnicos e sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião de Atividades Científicas realizados pelo IFRO e em outras instituições;

6.9 Ser titular de conta corrente para recebimento do auxílio (bolsa).

6.10 Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

6.10.1 Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o discente que possuir pendências com o programa de pesquisa e extensão da instituição, especialmente pela não apresentação de relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pelo DEPESP ou a PROPESP.

6.11 Não ser substituído por não apresentar os compromissos no item 6.6, 6.7 e 6.8.

7. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PARTICIPANTES

7.1 O coordenador poderá ser substituído mediante solicitação fundamentada pelo mesmo, somente quando houver indicação de coorientador na submissão da proposta. O coordenador deverá entregar ao DEPESP a justificativa impressa e assinada.

7.1.1 Em caso de não haver a indicação de um possível coorientador (coordenador substituto) na submissão da proposta, ficará a cargo do DEPESP a substituição do coordenador.

7.2 O desligamento do coordenador poderá ser determinado pelo DEPESP em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação e danos ao patrimônio público. Neste caso, a solicitação será impressa, assinada pelo chefe do DEPESP e entregue ao coordenador do projeto.

7.3 Nos casos de desligamento ou substituição do coordenador, o mesmo deverá encaminhar ao DEPESP a prestação de contas, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após seu desligamento ou substituição.

7.4 Os coordenadores que denegarem orientação, pedindo cancelamento de projeto aprovado, sem justificativa fundamentada, ou desligados pelo DEPESP, não poderão pleitear participação, nem auxílio financeiro ou bolsas de pesquisa ou extensão em editais subsequentes lançados pelo IFRO, por período de dois anos.

8. DAS PROPOSTAS, SUBMISSÃO E DOCUMENTAÇÃO

8.1 As propostas apresentadas deverão consistir em projetos de duração de até 12 (doze) meses, de acordo com a vigência prevista neste, devendo os planos de trabalho ser elaborados para este período.

8.2 Não são elegíveis propostas que consistam em projetos que já foram finalizados.

8.3 O coordenador da proposta poderá indicar, no máximo, 3 (três) coorientadores, podendo ser servidor (efetivo/temporário) ou profissional externo ao IFRO, desde que atendido aos regimentos institucionais.

8.3.1 O(s) co-orientador(es) indicado(s) deve(m) estar diretamente envolvido(s) nas atividades técnico-científicas a serem realizadas pelo projeto.

8.3.2 Deverá ser apresentado plano de trabalho individual caso ocorra indicação de coorientador.

8.4 Serão consideradas elegíveis propostas que consistem em projetos de pesquisa integrada ao ensino, pesquisa e extensão, desenvolvidas ao longo da vigência deste edital, com foco nas PPS.

8.5 As propostas deverão ser encaminhadas obedecendo-se ao cronograma estabelecido no item 12 deste Edital.

8.6 A elaboração do projeto deverá considerar as seguintes informações:

a) ser apresentado em fonte Times New Roman, tamanho 12;

b) ser elaborado, obrigatoriamente, preenchendo-se os Anexos A-H;

8.7 As propostas deverão ser encaminhadas via SEI, CPI Cacoal.

8.7.2 Os Anexos A-H, deverão ser assinados e enviados acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Cópia de documentos pessoais do coordenador: CPF e RG;
- b) Cópia de Cartão Bancário (conta corrente) do Coordenador;
- c) Cópia de documentos pessoais dos Bolsistas: CPF e RG; (quando lançado edital específico)
- d) Cópia de Cartão Bancário (conta corrente) dos Bolsistas; (quando lançado edital específico)
- e) Comprovação de aprovação do candidato a Discente-monitor, com grau igual ou superior a 80 na disciplina que será conduzido o trabalho;
- f) Parecer favorável ou Comprovante de Submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa e Inovação (CEPI) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), em caso de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais, respectivamente.
- g) Caso não possua o parecer, terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar ao DEPEP. Porém, com a ressalva de não iniciar nenhum processo de intervenção até indicação positiva do CEPI, prevista no cronograma do projeto.

8.8 A falta de pelo menos uma das documentações mencionadas, bem como o envio de proposta em desacordo com as regras estabelecidas neste edital, desqualificará automaticamente a proposta. Além disso, não serão aceitas propostas enviadas por e-mail.

9. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 As propostas serão avaliadas por consultores externos selecionados de acordo com as áreas de atuação das propostas submetidas ao Edital.

9.1.1 Entende-se por consultores externos, Pesquisadores Doutores, Mestres ou de comprovada capacidade científica e/ou técnica.

9.2 Serão consideradas aprovadas as propostas de projetos que apresentarem pontuação mínima de 60 pontos e que atendam aos requisitos obrigatórios deste Edital.

9.2.1 As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios dispostos no quadro 1.

9.2.2 Cada proposta será avaliada por, no mínimo, 2 (dois) avaliadores, preferencialmente externos ao IFRO. A nota da proposta de projeto integrado será igual à média das notas atribuídas pelos avaliadores.

Quadro 1. Critérios e pontuações atribuídas para avaliação das propostas.

CRITÉRIOS	BREVE DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Introdução (com Justificativa e Revisão de Literatura)	Verificar se descreve e fundamenta objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas); se descreve a relevância científica da proposta (justificativa) e a definição do problema; a contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional.	20
Objetivos	Verificar se descreve com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e se estão classificados em tópicos os objetivos específicos e se estes contribuem para atingir o objetivo geral.	20
Material e métodos ou Metodologia	Adequação de acordo com o tipo de pesquisa (quantitativa, qualitativa ou quanti-qualitativa). Observar a descrição dos materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas e local de realização da pesquisa. Obedece-se a ordem cronológica; se a metodologia está descrita e referenciada adequadamente, se é compatível com a estrutura e condições onde será executado o projeto e possui relação com os objetivos e resposta à hipótese levantada. Observar o planejamento da pesquisa, processamento dos dados/resultados da pesquisa.	15
Cronograma de execução	Verificar se apresenta, em forma de quadro e em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior.	10

Originalidade, relevância e potencial de Integração entre ensino, pesquisa e extensão	<i>(apenas para pontuação, não constar como um item no texto do projeto)</i> Importância do assunto para a área do conhecimento do coordenador ou grupo de pesquisa. Relação com as três áreas: ensino, pesquisa e extensão.	25
Transferência dos resultados à sociedade	Nesse item será avaliado se os mecanismos de divulgação dos resultados estão claros e se são suficientes.	10
TOTAL	TOTAL	100

Quadro 2. Critérios a serem considerados na Análise do Currículo do Coordenador do Projeto.

ITENS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação (maior e não acumulativa)		25 pontos
Doutor	25	25
Mestre	15	
Especialista	10	
Produção científica (entre 2011 e 2018)		31 pontos
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis A1, A2	10	25
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B1 ou B2	07	
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B3, B4 ou B5	04	
Artigo completo ou Resumo expandido	04	
Resumo simples publicado em anais de congresso	02	
Autoria e/ou Organização de	08	

Livro publicado com ISBN		
Capítulos de Livro publicado com ISBN	08	
Patente requerida	03	06
Patente concedida	06	
Registro de <i>Software</i> requerido	03	
<i>Software</i> registrado	06	
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS		32
Projetos de Pesquisa aprovados em Editais de Instituições Externas de Fomento (entre 2011 e 2018)		
CNPq, CAPES, FINEP, FAP's e outros	08	16
Projetos Internos homologados em andamento		
DE, DEPESP, DEPEX	04	12
Projetos Internos concluídos (entre 2011 e 2018)		
DE, DEPESP, DEPEX	06	18
Cursos FIC (2011-2018)		
Coordenador	05	15
Ministrante de módulo (por módulo)	02	10
Orientações (concluídas a partir de 2011)		6 pontos
Doutorado	06	6
Mestrado	05	
Especialização	04	
Monografia/Trabalho de	04	

Conclusão de Curso de Graduação		
Iniciação Científica / Tecnológica	03	
Estágio	02	
Orientações (em andamento)		6 pontos
Doutorado	05	6
Mestrado	03	
Especialização	02	
Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	01	
Iniciação Científica / Tecnológica	01	
Estágio	0,5	
TOTAL		100

9.2.3 A nota final (NF) das propostas será definida da seguinte forma:

- a) a nota da proposta (NP) representará 70% da nota final;
- b) a nota do currículo (NC) representará 30% da nota final.
- c) será aplicada, então, a seguinte equação:

Nota Final (NF) = Nota do Projeto (NP) X 0,7 + Nota do Currículo (NC) X 0,3

9.3 As propostas analisadas serão classificadas da maior para a menor nota, quando houver mais de uma;

9.3.1 Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) melhor valor da matriz do quadro 1.
- b) melhor valor da matriz do quadro 2.

9.3.2 Ao persistir o empate, os critérios adotados serão:

- a) maior titulação;
- b) maior tempo de atividade em Instituições de pesquisa;
- c) maior idade.

9.4 A comissão de avaliação poderá não aprovar uma proposta por inviabilidade técnico-científica, ou mesmo solicitar alterações no projeto visando sua viabilidade.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo coordenador via SEI, com assinatura digitalizada, até 01 (um) dia após divulgação de qualquer um dos resultados nas fases previstas pelo cronograma (**item 12 deste Edital**), constando todas as informações e as justificativas que embasam o pedido de reavaliação.

11. DOS RELATÓRIOS DE PESQUISA E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 Os relatórios das pesquisas deverão ser encaminhados pelo coordenador do projeto pelo SEI, conforme disposto no cronograma (**item 12 deste edital**) ou sempre que solicitados extraordinariamente.

11.2 O relatório parcial e final deverá ser elaborado de acordo com o formulário apresentado **no anexo I e no anexo J**, respectivamente.

11.3 Será elaborado e encaminhado apenas um relatório final do projeto pelo coordenador.

11.3.1 O relatório final poderá ser elaborado no formato de artigo científico seguindo normas específicas de periódico classificado no Sistema Qualis/Capes em estrato B5 ou superior na área de estudo ou do formulário proposto **no anexo J**. Naquele caso, todos os envolvidos no projeto deverão participar como autor ou coautores do trabalho.

11.4 O aluno pesquisador poderá participar de evento(s) de ensino, pesquisa, extensão organizado(s) ou não pelo Instituto Federal de Rondônia durante a vigência do projeto e apresentar documentos comprobatórios da participação no relatório parcial e, ou final.

11.5 Será obrigatória, por parte do coordenador, a submissão de trabalho(s) científico(s) para publicação em periódico especializado com avaliação no Sistema Qualis/Capes em estrato B5 ou superior.

12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

12.1 As etapas referentes a este edital respeitarão o cronograma disposto no quadro 5.

Atividade	Responsável	Período
Lançamento do Edital	DEPESP	13/03/2018
Período de Inscrição/submissão das propostas	Coordenador(a) do Projeto	Até 10/04/2018
Homologação das Inscrições	DEPESP	11/04/2018
Recurso contra a Homologação das Inscrições	Coordenador(a) do Projeto	12/04/2018
Resultado após Análise dos Recursos	DEPESP	13/04/2018
Análise dos Projetos/Resultado Parcial	Comissão de Avaliação	23/04/2018
Recurso contra Resultado Parcial	Coordenador(a) do Projeto	24/04/2018
Resultado Final após Análise dos Recursos	DEPESP	25/04/2018
Entrega de Relatório Parcial	Coordenador (a) do Projeto/ Pesquisador iniciante e pós-graduação	Seis meses após o início de execução do projeto
Entrega de Relatório Final	Coordenador (a) do Projeto/ Pesquisador iniciante e pós-graduação	Quando completado um ano de execução do projeto
Entrega da Prestação de Contas	Coordenador (a) do Projeto	Até um mês após a finalização do projeto

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1 A certificação dos participantes será condicionada ao cumprimento integral dos planos individuais de trabalho, comprovado pela entrega do relatório final.

13.2 Quando o coordenador for substituído, o coordenador substituto será certificado pelo período referente ao tempo de permanência no projeto.

13.3 Em caso de desligamento de quaisquer participantes, não ocorrerá certificação.

13.4 Será emitida somente uma declaração de participação em projeto de pesquisa integrada ao ensino, indicando orientador, coorientador(es) (se houver) e todos os envolvidos.

13.5 Toda e qualquer certificação ou declaração de participação em projeto somente será emitida pelo DEPESP após a entrega do relatório final pelo coordenador.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

14.2 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

14.3 É compromisso do coordenador do projeto, fazer cumprir as datas estabelecidas pelo DEPESP.

14.4 As publicações científicas, tecnológicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho deverão citar como agentes fomentadores o IFRO, DEPESP, DEPEX, DE e DIEPE.

14.5 O DEPESP reserva-se ao direito de, durante a execução do projeto, promover encontros/reuniões ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.

14.6 Todo o desenvolvimento do projeto deve estar de acordo com os regimentos legais.

14.6 Os casos omissos serão analisados pelo DEPESP do IFRO - *Campus Cacoal*.



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 13/03/2018, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0187911** e o código CRC **49D30CEA**.

ANEXO A – FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA

(ANEXO AO EDITAL Nº 11/2018/CAC)

DADOS DO PROPONENTE		
Nome:		
SIAPPE:	CPF:	E-mail:
Link para Currículo <i>Lattes</i> :		
Lotação: Cacoal	Cargo:	

Telefone fixo:		Telefone celular:	
Banco:	Agência:	Conta:	
DADOS DO PROJETO			
Título:			
Local de origem/realização:			
Período de realização:			
Co-orientador(s): <i>se houver</i>			
Grupo de Pesquisa a que está vinculado:			
Período de Realização:			
Carga horária total:		Carga horária semanal (em acordo com a RAD):	
INDICAÇÃO DE CANDIDATOS A PESQUISADOR INICIANTE			
Nome do Pesquisador Iniciante ou pós-graduação:			
Marcar a modalidade de pesquisador iniciante, quando solicitado: () IC-EM () IC-ES			
Curso/Ano/Período:			
Link para <i>Currículo Lattes</i> :			
CPF:	Banco:	Agência:	Conta:
INDICAÇÃO DE CANDIDATOS A PESQUISADOR COLABORADOR -1			
Nome do Pesquisador Iniciante e pós-graduação:			
Marcar a modalidade de pesquisador iniciante, quando solicitado: () IC-Ensino Médio () IC-Ensino Superior			
Curso/Ano/Período:			
Link para <i>Currículo Lattes</i> :			
INDICAÇÃO DE CANDIDATOS A PESQUISADOR COLABORADOR - 2			

Nome do Pesquisador Iniciante e pós-graduação:
Marcar a modalidade de pesquisador iniciante, quando solicitado:() IC–Ensino Médio () IC–Ensino Superior
Curso/Ano/Período:
Link para <i>Currículo Lattes</i> :

ANEXO B - ITENS REQUERIDOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

(ANEXO AO EDITAL N° 11/2018/CAC)

Identificação	Título do Projeto (não colocar nome do coordenador, grupo de pesquisa ou qualquer outra informação que identifique o proponente).
Resumo	No máximo 300 palavras.
Palavras-chave	Três palavras, separadas por ponto e vírgula, que representem o tema e a atividade do projeto.
Introdução	Descrever e fundamentar objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas), justificativas conforme a relevância científica da proposta e a definição do problema. Evidenciar a contribuição da proposta para o desenvolvimento e transferência de tecnologias, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional a partir do uso do ensino, pesquisa e extensão.
Objetivos para o Ensino	Descrever com clareza o objetivo geral e classificar em tópicos os objetivos específicos.
Objetivos para a Extensão	Descrever com clareza o objetivo geral e classificar em tópicos os objetivos específicos.
Objetivos para a Pesquisa	Descrever com clareza o objetivo geral e classificar em tópicos os objetivos específicos.
Materiais e métodos	Descrever os materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas que serão utilizados(as) na pesquisa, obedecendo ordem cronológica. Descrever o local de realização do projeto, delineamentos estatísticos/experimentais, variáveis a serem analisadas, público a ser atendido e forma de tratamento e processamento dos elementos envolvidos.
Metas, atividades e resultados esperados	Descrever as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como resultados. Apresentar, preferencialmente, na forma de quadro, associando os resultados pretendidos às atividades e metas. Procedimento de divulgação e apropriação dos resultados à sociedade.
Cronograma	Apresentar em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior. Deve constar tanto o período total de execução do projeto quanto a distribuição das cargas horárias total e semanal dedicada.
Orçamento (principal e complementar)	Discriminar os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto, considerando apenas despesas de custeio (materiais de consumo e serviços). Apresentar justificativa de utilização de cada item solicitado.

Referências	Discriminar apenas as referências bibliográficas utilizadas no projeto.
Anexos e apêndices	Colocar documentos imprescindíveis para a realização do projeto, tais como: licença ambiental, autorização para visitas em áreas específicas, autorização do conselho de ética, entre outros.

ANEXO C- MODELO DE PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL
BOLSISTA/COLABORADOR (ANEXO AO EDITAL Nº 11/2018/CAC)

Título do Projeto:
Título do Plano de Trabalho:
Nome do Orientador:
() Co-orientador () Bolsista () Colaborador
Nome:
Atividades que serão Desenvolvidas: <i>(numerar em tópicos)</i>
Resultados Pretendidos: <i>(relacionados às atividades)</i>
Cronograma mês a mês das atividades que serão desenvolvidas: o cronograma deve estar dentro do período de realização do projeto.

ANEXO D - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR
(ANEXO AO EDITAL Nº 11/2018/CAC)

Termo de Compromisso

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, cargo, _____, lotado(a) no *Campus* _____, portador (a) do RG Nº _____ e CPF Nº _____, comprometo-me a

acompanhar todas as etapas e atividades do projeto intitulado _____; e comprometo-me a comunicar qualquer alteração/substituição na equipe ou coordenação do projeto e a utilizar os recursos do auxílio (taxa de bancada) exclusivamente para o desenvolvimento do projeto acima citado e em acordo com as normas estabelecidas no Edital ___/2018/CAC estando ciente de que a não execução do projeto ou uso indevido dos recursos implica em devolução dos mesmos ao IFRO, conforme a legislação em vigor.

Cacoal-RO, __de ____de 2018.

Assinatura do(a) Servidor

ANEXO E - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA
(ANEXO AO EDITAL Nº 11/2018/CAC)

Termo de Compromisso

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de _____, *Campus* _____, com Registro Geral nº _____ e CPF nº _____, comprometo-me a desenvolver todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade, conforme o Plano de Trabalho da pesquisa com título _____ sob a orientação do(a) Servidor(a) _____.

Cacoal-RO, __de ____de 2018.

Assinatura do(a) Pesquisador iniciante e Pós-Graduação

ANEXO F - TERMO DE COMPROMISSO DO COORIENTADOR
(ANEXO AO EDITAL Nº 11/2018/CAC)
(se houver)

Termo de Compromisso

Eu, _____, servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, lotado no *campus* Cacoal, SIAPE nº _____ comprometo-me a acompanhar, desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades do Projeto Integrado de Pesquisa, Ensino, Extensão com título: “_____”.

Cacoal-RO, __ de _____ de 2018.

Servidor (Coorientador)

ANEXO G - TERMO DE COMPROMISSO DO COLABORADOR
(ANEXO AO EDITAL Nº 11/2018/CAC)

Termo de Compromisso

Eu, _____, pertencente ao quadro _____, da Instituição _____, comprometo-me a desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade conforme o Projeto de Pesquisa com título “_____” sob a orientação do coordenador _____.

Cacoal, __ de _____ de 2018.

ANEXO H – REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS**(ANEXO AO EDITAL Nº 11/2018/CAC)**

ITENS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	REQUERIMENTO
Titulação (maior e não acumulativa)		25 pontos	
Doutor	25	25	
Mestre	15		
Especialista	10		
Produção científica (entre 2010 e 2016)		31 pontos	
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis A1, A2	10	25	
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B1 ou B2	07		
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B3, B4 ou B5	04		
Artigo completo ou Resumo expandido	04		
Resumo simples publicado em anais de congresso	02		
Autoria e/ou Organização de Livro publicado com ISBN	08		
Capítulos de Livro publicado com ISBN	08		
Patente requerida	03	06	
Patente concedida	06		

Registro de <i>Software</i> requerido	03		
<i>Software</i> registrado	06		
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS		32	
Projetos de Pesquisa aprovados em Editais de Instituições Externas de Fomento (entre 2010 e 2017)			
CNPq, CAPES, FINEP, FAP's e outros	08	16	
Projetos Internos homologados em andamento			
DE, DEPESP, DEPEX	04	12	
Projetos Internos concluídos (entre 2010 e 2017)			
DE, DEPESP, DEPEX	06	18	
Cursos FIC (2010-2017)			
Coordenador	05	15	
Ministrante de módulo (por módulo)	02	10	
Orientações (concluídas a partir de 2010)		6 pontos	
Doutorado	06	6	
Mestrado	05		
Especialização	04		
Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	04		
Iniciação Científica/ Tecnológica	03		
Estágio	02		
Orientações (em andamento)		6 pontos	
Doutorado	05	6	

Mestrado	03	
Especialização	02	
Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	01	
Iniciação Científica/ Tecnológica	01	
Estágio	0,5	
TOTAL	100	

ANEXO I - (ANEXO AO EDITAL Nº 11/2018/CAC)

RELATÓRIO PARCIAL

Identificação	
Título do projeto	
Título do plano de trabalho individual	
Coordenador	
Co-orientador	
Bolsista	() IC–Ensino Médio
Colaborador	() IC–Ensino Médio () IC–Ensino Superior
Objetivos e Metas	
Objetivo Geral	
Objetivos específicos	<i>(indicar apenas àqueles compreendidos pelo plano de trabalho do discente)</i>

Metas de acordo com objetivos	(indicar apenas àqueles compreendidos pelo plano de trabalho do discente)	
Cronograma		
Cronograma do plano de trabalho bolsista	(indicar apenas àqueles compreendidos pelo plano de trabalho do discente)	
Atividades		
Acompanhamento	Atividades realizadas estão totalmente de acordo com o cronograma previsto?	
	(☐) Sim	(☐) Não
Atividades previstas	(informar de acordo com o plano de trabalho)	
Atividades realizadas		
Metas alcançadas	(informar quais metas previstas alcançadas de acordo com o plano de trabalho)	
Justificativa sobre atividades não realizadas		
Metodologia		
Alteração	Houve alteração na metodologia proposta no projeto?	
	(☐) Sim	(☐) Não
Alterações	(Caso sim, informar quais foram as alterações e justifique)	
Resultados		
Resultados parciais	(se houver)	
Publicações	(se houver)	
Outras informações		
Dificuldades observadas no período	(indique possíveis dificuldades observadas para realização da pesquisa)	
Relevância da pesquisa	(expresse sua opinião sobre a relevância da pesquisa de acordo com as atividades realizadas até o momento)	
Previsão de término	O projeto será finalizado conforme previsto na vigência do edital?	

	(☐) Sim	(☐) Não
	(Se não, informar qual o período será necessário para prorrogação e fazê-lo no DEPESP forme regimento)	
Outras considerações		

ANEXO J (ANEXO AO EDITAL Nº 11/2018/CAC)

RELATÓRIO FINAL

Identificação	
Título do projeto	
Período de realização	
Grande área / área do conhecimento	(de acordo com tabela do CNPq) http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf
Coordenador	
Co-orientador	
Bolsista	(☐) IC–Ensino Médio (☐) IC–Ensino Superior
Colaborador	(☐) IC–Ensino Médio (☐) IC–Ensino Superior
Resumo	
Introdução	
(conforme projeto submetido, com as atualizações do referencial teórico) (máximo de 1200 palavras)	
Objetivos	
(Objetivo geral e específicos conforme projeto submetido)	

Material e Método ou Metodologia

(conforme projeto submetido) (máximo de 2000 palavras)

Resultados e Discussão

(conforme plano de trabalho individual apresentar os resultados obtidos com o projeto, podendo utilizar ilustrações como fotos, quadros, tabelas e gráficos)

(máximo de 4000 palavras)

Referências

(apresentar todas as referências citadas no relatório) (utilizar normas ABNT - NBR 6023; disponível em: <http://www.usjt.br/arq.urb/arquivos/abntnabr6023.pdf>)

Produção Técnica/Científica

(indicar no quadro abaixo e anexar comprovantes dos trabalhos gerados, submetidos ou publicados, através do desenvolvimento da pesquisa)

Tipo	Situação	Meio da Publicação/ano	Título da produção	Autores

Tipo: A – Artigo; NT – Nota Técnica; RS – Resumo; RL – Relatório

Situação: S – Submetido; P – Publicado

Meio de Publicação: EI – Anais de Evento Internacional; EN – Anais de Evento Nacional; PI – Periódico Internacional; PN – Periódico Nacional

Observação: Anexar comprovantes de produção técnica/científica.

ANEXO K – MODELO DE BALANCETE FINANCEIRO E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS (ANEXO AO EDITAL Nº 11/2018/CAC)

BALANCETE FINANCEIRO

Coordenador(a) do Projeto:

Campus:

Edital:

Nº:

Ano:

RECEITAS

DESPESAS

Pago IFRO

Custeio

Recursos Próprios

Capital

TOTAL

Valor devolvido

TOTAL

Observação: Obrigatoriamente os totais de Receitas e Despesas deverão ser iguais.

DESPESAS DE CUSTEIO

Item	Documento		Favorecido	Qtde.	Valor Total (R\$)
	Nº	Data			
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					

TOTAL

Declaro que a aplicação dos recursos foi realizada conforme informado no projeto e plano de trabalho aprovados pela PROPESP, bem como que as despesas acima relacionadas foram pagas e que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.

ANEXO L - FORMULÁRIO DE RECURSO
(ANEXO AO EDITAL N° 11/2018/CAC)

À comissão de avaliação das propostas

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO Prezados Senhores,

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, lotado(a) no(a) _____, inscrito sob o SIAPE N° _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso. (Indique que item do Edital foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada. (Por que o item foi descumprido)

3) Solicitação. (Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)

Cacoal-RO, de ____ de 2018.

Proponente

Referência: Processo nº 23243.004625/2018-21

SEI nº 0187911